



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

RESOLUÇÃO 01/2024

Cria a Galeria Lilás nas dependências da Câmara Municipal de Palmital-PR.

Art. 1º Fica criada a Galeria Lilás, nas dependências da Câmara Municipal de Palmital, que representará um espaço reservado para a exposição de mural, de caráter permanente, com fotos das Vereadoras que já exerceram mandato em todas as legislaturas, com o objetivo de exaltar e reconhecer a história das mulheres parlamentares no Legislativo Municipal.

§ 1º A cada legislatura subsequente à entrada em vigor desta Resolução, a Mesa Executiva providenciará a afixação de fotografias das Vereadoras que exerceram mandato no Poder Legislativo Municipal.

§ 2º A Galeria Lilás será implantada, inicialmente, com as fotos das Vereadoras que exerceram mandato nas legislaturas anteriores à entrada em vigor desta Resolução.

§ 3º Após a implantação da Galeria Lilás, as fotos serão afixadas somente no início da legislatura seguinte à do exercício do mandato.

Art. 2º A Galeria Lilás ficará localizada no Plenário da Câmara Municipal, próxima à Galeria dos Presidentes.

Art. 3º As fotos das parlamentares deverão ser dispostas cronologicamente, com indicação do nome da Vereadora e do período ou períodos em que exerceu o mandato.

Parágrafo único. As fotos serão impressas conforme arte e padrão definidos pela Mesa Executiva.

Art. 4º Será afixada somente uma foto por Vereadora que já exerceu mandato, ficando vedada a afixação de mais de uma foto para as parlamentares que exercerem mais de um mandato.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução financeira desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 6º A Câmara Municipal determinará medidas para garantir a provisão de meios, recursos administrativos, condições organizacionais e o que mais se fizer necessário à implantação e manutenção da galeria criada por esta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.


Câmara Municipal de Palmital, 16 de fevereiro de 2024.
ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
PRESIDENTE